



LEI Nº 909 de 08 de fevereiro 2019.

EMENTA: Denomina de **LUIZ GONZAGA MARTINS DE BARROS**, a UBS do Loteamento Bela Vista, na zona urbana do Município de Brejão - PE

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ GONZAGA MARTINS DE BARROS**, a UBS do Loteamento Bela Vista, na zona urbana do Município de Brejão - PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2019.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita